

A IGREJA E OS SACRAMENTOS

A Igreja crê, professa e ensina que os sacramentos são sinais da graça divina e, como instituição de fé católica, reconhece e conserva os sete sacramentos próprios da fé cristã, sendo eles: Batismo, Confirmação, Penitência, Eucaristia, Ordem, Matrimônio e Unção dos Enfermos.

Em 1547, o Concílio de Trento definiu que os sacramentos são sete. Este número na Bíblia indica perfeição: são sete os dias da semana, em sete dias Deus criou o mundo. Este número indica consumação, algo terminado, obra completada e finalizada, denota também a intervenção divina, totalidade espiritual e da vontade de Deus. Este mesmo concílio definiu que os sacramentos conferem graça a quem os não recebem de forma automática como que em um passe de mágica e independe da santidade do ministro, contanto que a Igreja tenha a intenção de fazer o que ela ao longo da sua história vem fazendo e aquele tenha a intenção de receber, pois é a ação de Cristo “eficácia ex opere operato (D. MORAES 2025).

São Carlos do Brasil buscou conservar os elementos fundamentais da teologia dos sacramentos e se apoiava na comunidade (Igreja) corpo místico de Cristo para celebrar os Sacramentos, convicto que estes em sua dimensão profunda fazem a Igreja. (Moraes, Souza Rocha Júnior, 2023). Cristo é o sacramento do Pai que dá sentido e eficácia a toda dinâmica sacramental da Igreja. Ela está alicerçada nele, pedra angular, rocha inabalável. Por obra do Espírito Santo e destes sinais visíveis da graça de Deus nos fez conhecer sua bondade que é penhor, herança e redenção para o louvor de sua glória (Ef 1,14).

Por meio do Sagrado Concílio que é a sua real chefia, a, Igreja, estabelece a relação entre os sacramentos e a pessoa de Jesus Cristo, autor e fundamento da salvação. Ela celebra os sacramentos, atualizando, por meio deles, a graça salvífica e redentora na comunidade eclesial e na vida daqueles que o recebem. Destes sete sacramentos, três, imprimem caráter indelével, ou seja, como todos os outros, marcam diretamente a alma dos que o recebem, porém, imprimem um sinal espiritual que nunca mais se apaga e só podem ser recebidos uma única vez. São eles:

O batismo, sacramento salvífico, que nos assinala como filhos de Deus “em verdade em verdade te digo: quem não renascer da água e do Espírito Santo não poderá entrar no Reino de Deus” (João 3, 5); abrindo para nós as portas da salvação: “Quem crer e for batizado será salvo; mas quem não crer será condenado” (Mc 16,16).

Confirmação, força que procede de Deus, confirma a torrente de graça que recebemos no dia do nosso batismo, nos confirma, ou seja, firma o cristão na fé, como gladiadores indo para a batalha, ungidos com o óleo sagrado para que o inimigo das almas não consiga nos segurar, soldados e defensores de Cristo e do evangelho. O Espírito Santo nos dá essa força e as mesmas características de Cristo (allos parakletos – outro do mesmo tipo), reflete o caráter de Jesus e opera essa transformação interior.

“Conforme o artigo 13 de sua doutrina, a ICAB crê e confessa que a Ordem – confere aos que o recebem, um poder espiritual de modo permanente, porque estabelecido por Jesus Cristo na Igreja, bem assim a graça necessária para o exercício do serviço sacerdotal”. Este é o sacramento que consagra homens tirados do meio dos homens para o serviço da comunidade. Detalhe: Aqui na Igreja Católica Apostólica Brasileira, o celibato não é obrigatório. A nossa Igreja conserva os três graus deste sacramento: bispos, presbíteros e diáconos, compondo-se assim sua hierarquia, sem adotar títulos como arcebispos, cónegos, monsenhores, cardeais, entre outros.

Matrimônio – este é o sacramento em que Deus se faz presente no amor do casal. Constituído pela união do homem e da mulher para a formação da família, conforme estabelece o artigo 13 da nossa doutrina. Muito se fala sobre o fato de a Igreja realizar as segundas núpcias, comumente chamado de segundo matrimônio. Certamente, todas as instituições religiosas o fazem, umas com mais burocracias, outras com menos, mas todas submetendo a um prévio processo, avaliando as documentações e situações dos noivos. Caso o ordinário local os julgue aptos e livres podem então receber o matrimônio. A Igreja acredita na indissolubilidade do matrimônio, desde que haja a manutenção do amor e do vínculo matrimonial entre os cônjuges. Ao mesmo tempo, em que ela tem faculdades legais para declarar nulidade baseada na autoridade eclesiástica de zelar pela verdade do sacramento, uma vez que, o vínculo matrimonial tenha sido violado. Deste modo a Igreja liberta as partes para continuarem sua missão de constituírem sua família. Aos bispos, legítimos sucessores dos apóstolos e que são os ordinários em suas dioceses, foi dado o poder de ligar e desligar (Mt 16,19 e 18,18). São eles que declaram nulidade do matrimônio e a aptidão dos noivos para receberem as segundas núpcias.

Todos os nossos sacramentos são válidos perante Deus Nosso Senhor, apoiados na sua doutrina e alicerçados nas Sagradas Escrituras. Para que um sacramento seja válido é preciso que se tenha um ministro legitimamente ordenado, se observe fielmente o rito, a matéria, a fórmula e que se tenha a reta intenção. É indiscutível que cumprimos com toda fidelidade as normas da disciplina para o culto divino e dos sacramentos. Aqui acolhemos os filhos de mães solteiras, de pais separados, etc., não como apoio ao pecado, mas acolhendo aqueles que culpa nenhuma tem, trazendo-os para a dignidade de filhos de Deus, assim como, seus pais e padrinhos. Em atos dos Apóstolos capítulo 18, 8: “Crispo, principal da sinagoga, creu no Senhor, com toda a sua casa; e muitos dos coríntios, ouvindo-o, creram e foram batizados.” Paulo batizou Crispo que era de outra religião, Cristo não excluiu ninguém, nós nunca destruímos ninguém que tenha recorrido aos sacramentos da nossa Igreja em nossas dioceses e paróquias, não precisamos inventar impedimentos para justificar um “código de direito eclesiástico”, quando o próprio Apóstolo diz: “Sede meus imitadores, como eu sou de Cristo.” (1Cor 11, 1). Não basta sermos seguidores, é preciso sermos seus seguidores e imitadores. Todos são acolhidos com carinho, principalmente os que são recusados em outras instituições. Afinal, nós não somos donos do Reino e nem da Ceia, ao contrário, somos “servos dos servos do Senhor” (Mt 24, 45-51). A ICAB não brinca com o que é sagrado,

respeita os sacramentos, levando a sério o cuidado com a salvação das almas. Por isso você não vai ver em nossas paróquias por exemplo rebatismos, no máximo uma “*sanatio*”, se observado alguma irregularidade na matéria, na forma ou fórmula que o torne ilícito, e poderá ser realizado o sacramento caso a autoridade local (bispo) o considere nulo. “Pelo sacramento da ordem, o Senhor infunde se Espírito de serviço naqueles que escolheu desde o seio materno para serem pastores do seu povo, a exemplo de Cristo Bom Pastor, que dá a vida por suas ovelhas” (cf Jo 1,11)”. (Goedert, 2004).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GOEDERT, Valter Maurício. **SACRAMENTOS: Maravilhas da Salvação**, São Paulo, Paulinas, 2004.

IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA. **Sua doutrina e seu credo social**. Brasília: [s.n.], 1990.

MORAES, Dom Ivan Dutra, e S. R. dom Fernando Júnior. XXVII CONCÍLIO NACIONAL – A caminho da fraternidade. **Os Sete Sacramentos**, 2023.

MORAES, Dom Ivan Dutra. Fundamentos da Fé Nacional, **Os Sacramentos: Canais da Graça Divina**, 2025

Sacramentos: formação permanente, op. cit., p. 83.

SOUZA, Pe. Amaurílio Machado de. **O QUE SÃO OS SACRAMENTOS?** 11ª Edição, Ed. Paulinas, 2004